



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 001 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO E CESSÃO DE DIREITO REAL DE HABITAÇÃO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes ajustam o presente Termo para alterar/atualizar o endereço e, conseqüentemente, as confrontações do imóvel objeto do contrato mencionado na cláusula "Do contrato".

Pelo presente Termo o Município de Catanduvas informa a Casan, a Celesc e a quem possa interessar o endereço atualizado do imóvel.

DO CONTRATO: Este Termo refere-se ao Contrato de Financiamento e Cessão de Direito Real de Habitação de nº **004 104/2011**.

DAS PARTES:

A) CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, estabelecido na Prefeitura Municipal, sito à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas (SC), neste ato representado pela Exma. Sra. Gisa Aparecida Giacomin, brasileira, casada, prefeita, residente e domiciliada nesta cidade de Catanduvas(SC), e de outro lado como:

B) CONTRATADO(S): LEONORA MARIA PINTO RIBEIRO, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF sob nº 693.184.769-49, e RG nº 2.111.694, residente e domiciliada na **Rua Projetada B, casa nº 256**, Conjunto Habitacional Sílvio Bittencourt, nesta cidade de Catanduvas(SC), tem justo e contratado nos seguintes termos:

OBJETO: Um imóvel urbano localizado no Conjunto Habitacional Sílvio Bittencourt, constituído pelo **Lote nº 17, Quadra "302"**, com área de 149,50m², situada na **Rua Projetada B, casa nº 256**, com uma casa, construída em alvenaria com área de 37,12m² (trinta e sete vírgula doze metros quadrados), com as seguintes confrontações:

DAS CONFRONTAÇÕES

FRENTE: com 6,50 metros com a Rua **Projetada B**;

FUNDOS: com 6,50 metros com Área Remanescente Sebaldo Kunz;

LADO DIREITO: com 23 metros com o lote nº 16, com a Sra. Nandria Gervásio;

LADO ESQUERDO: com 23 metros com o lote nº 18, com a Sra. Luis Carlos Ronsoni.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO: As demais cláusulas do Contrato aditado permanecem INALTERADAS.

Catanduvas-SC, 01 de março de 2016.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC)
CONTRATANTE p/p Gisa Aparecida Giacomin


LEONORA MARIA PINTO RIBEIRO
CONTRATADOS

